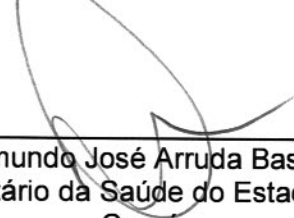
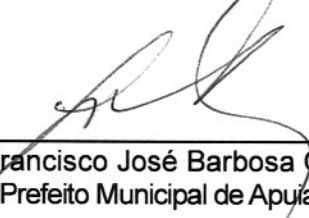


02.2013- ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE

Aos vinte e sete dias do mês de Março de 2013, na Secretaria da Saúde do Estado do Ceara- SESA, reuniram-se o Secretário de Saúde do Estado do Ceará, Dr. Raimundo José Arruda Bastos, neste ato representando o Estado do Ceará, juntamente com os senhores prefeitos dos municípios de Apuiarés, Sr. Francisco José Barbosa Góis, de Caucaia, Sr. Washington Luiz de Oliveira Góis, de General Sampaio, Sr^a. Maria Ediene Monteiro do Nascimento, de Itapajé, Sr. Ciro Mesquita da Silva Braga, de Paracuru, Sr. Francisco Sidney Andrade Gomes, de Paraipaba, Sr. Carlos Henrique de Azevedo, de Pentecoste, Sr^a. Maria Ivoneide Rodrigues de Moura, de São Gonçalo do Amarante, Sr. Francisco Claudio Pinto Pinho, de São Luis do Curu, Sra. Danielle Rose Uchôa Nunes e de Tejuçuoca, Sr. Francisco Valmar Mota Bernardo, com a finalidade de elegerem o Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE, bem como a delegação de competência ao Diretor executivo para ordenar despesas do citado Consórcio. Realizadas as consultas pertinentes aos representantes dos entes consorciados, as assessorias técnicas e Procuradoria Jurídica do CISVALE. Procedeu-se a realização de eleição para a Presidência, na forma do art. 21, inciso II, do Estatuto da Entidade, na qual, satisfeita a disciplina dos arts. 12 *usque* 20 de referido Diploma, resultou na eleição, por unanimidade, do Prefeito do Município de Itapajé, Sr. Ciro Mesquita da Silva Braga, portador da Cédula de Identidade nº 2003009019052- SPSP-CE e inscrito no CPF nº 912.892.893-87, para ocupar a função de Presidente do CISVALE, passando o mesmo, no ato, a ser empossado. A seguir, passou-se a ser deliberada a questão relacionada à delegação de poderes da Presidência ao Diretor Executivo do CISVALE, de acordo com o art. 11 de referido normativo. A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade as decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender. Assim, restou compreendido que os ordenadores de despesas primários, ou seja, aqueles que assumem a gerencia da execução orçamentária em suas áreas de atuação (no caso, o representante legal do Consórcio, Prefeito do Município de Itapajé), para não se sacrificarem na difícil tarefa de suportarem e cumprirem, sozinhos, a encargo da ordenação de despesas, podem, usando de seu poder discricionário, designar um agente administrativo por meio de ato administrativo individual (Resolução), delegando-lhe poder para ordenar despesas, constituindo-lhe como ordenador secundário. Com a delegação enfocada, tal agente administrativo, que pode ser qualquer pessoa física, investida na Administração Pública através de concurso publico ou provida em cargo ou emprego em comissão, Assessoramento ou Função Gratificada, torna-se revestido de autoridade para realizar a execução orçamentária, tudo nos termos do art. 26, parágrafo Único, do Estatuto do CISVALE. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, pelo que eu, _____, secretário ad hoc nomeado, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim, contendo lista de presença de todos os participantes em anexo.

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials. A large, stylized signature is written across the middle. Below it, there are several smaller, more distinct signatures and initials, including one that appears to be 'Car' and another that looks like 'aa'.


Raimundo José Arruda Bastos
Secretário da Saúde do Estado do
Ceará



Francisco José Barbosa Góis
Prefeito Municipal de Apuiarés


Washington Luiz de Oliveira Góis
Prefeito Municipal de Caucaia

Maria Ediene Monteiro do Nascimento
Prefeita Municipal de General Sampaio


Ciro Mesquita da Silva Braga
Prefeito Municipal de Itapajé

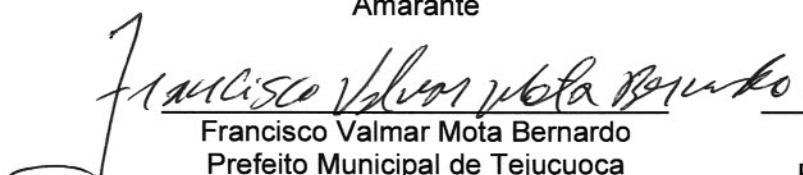
Francisco Sidney Andrade Gomes
Prefeito Municipal de Paracuru


Carlos Henrique de Azevedo
Prefeito Municipal de Paraipaba


Maria Ivoneide Rodrigues de Moura
Prefeita Municipal de Pentecoste

Francisco Claudio Pinto Pinho
Prefeito Municipal de São Gonçalo do
Amarante


Danielle Rose Uchôa Nunes
Prefeita Municipal de São Luis do Curu


Francisco Valmar Mota Bernardo
Prefeito Municipal de Tejuçuoca

Franklin Duarte da Silva
Procurador Jurídico do CISVALE



RESOLUÇÃO CISVALE Nº 03/2013, DE 27 de Março de 2013.

Ementa: Delega poderes da Presidência ao ocupante da função de Diretor Executivo do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, e dá outras providências.

A Presidenta do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembléia Geral Consorcial datada de 27/03/2013, tendo em vista o que dispõe o art. 26, parágrafo único, do Estatuto da Entidade e a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005,

RESOLVE

Art. 1º - Delegar poderes da Presidência do CISVALE ao Diretor Executivo, Sr. Manoel Lopes Martins, portador da Cédula de Identidade nº 164.500, 2ª Via, SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.230.773-15, para ordenar despesas, firmar convênios, acordos e contratos, subscrever empenhos, liquidações e efetuar pagamentos, assinar os relatórios de gestão do Consórcio, prestar contas da gestão junto aos órgãos de controle, bem como subscrever outros atos de sua alçada.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.



Sr. Ciro Mesquita da Silva Braga,

Presidente do CISVALE

CONTRATADA fornecerá o Item 07, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, Decreto Estadual nº28.089, de 10/01/2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e Decreto Federal nº5.450, de 31/05/2005; Decreto Estadual nº27.922, de 20/09/2005 (CENFOP), além das demais disposições legais aplicáveis à espécie FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento - 2013 - 24200.744.10.303.037.28867. 339032 - Região 01 - Fonte: 00/01/91. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2013 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. João Marcelo Vidal de Oliveira.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO CISVALE Nº02/2013, de 27 de março de 2013.

ASSUNTO: DEFINE A ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, PARA O CUMPRIMENTO DO MANDATO PERTINENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 27/03/2013 E 27/03/2015.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembléia Geral Consorcial, tendo em vista o que dispõe o Estatuto da Entidade, RESOLVE

Art.1º - Tornar pública a eleição do Prefeito do Município de Itapajé, Sr. Ciro Mesquita da Silva Braga, portador da Cédula de Identidade nº2003009019052- SPSP-CE e inscrito no CPF nº912.892.893-87, como Representante Legal (Presidenta) do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, para o cumprimento do mandato pertinente ao período compreendido entre 27/03/2013 e 27/03/2015, conforme determina o art.4º, inciso VIII, da Lei nº11.107,

de 06 de abril de 2005, a Subcláusula Terceira da Cláusula Oitava do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE e art.16 do Estatuto da Entidade.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

Ciro Mesquita da Silva Braga
PRESIDENTE DO CISVALE

*** **

RESOLUÇÃO CISVALE Nº03/2013, de 27 de março de 2013.

EMENTA: DELEGAPRODERES DA PRESIDÊNCIA AO OCUPANTE DA FUNÇÃO DE DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembléia Geral Consorcial datada de 27/03/2013, tendo em vista o que dispõe o art.26, parágrafo único, do Estatuto da Entidade e a Lei Federal nº11.107, de 06 de abril de 2005, RESOLVE

Art.1º - Delegar poderes da Presidência do CISVALE ao Diretor Executivo, Sr. Manoel Lopes Martins, portador da Cédula de Identidade nº164.500, 2ª Via, SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº041.230.773-15, para ordenar despesas, firmar convênios, acordos e contratos, subscrever empenhos, liquidações e efetuar pagamentos, assinar os relatórios de gestão do Consórcio, prestar contas da gestão junto aos órgãos de controle, bem como subscrever outros atos de sua alçada.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

Ciro Mesquita da Silva Braga,
PRESIDENTE DO CISVALE

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único deste Ato, lotados na Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, a **viajarem** em objeto de serviço com finalidade de participarem do Curso Teórico dos Sistemas e Formação no Helicóptero EC-145, recém adquiridos pelo Governo do Estado do Ceará, na cidade Donauwörth-Alemanha, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art.1º; alínea "b" do §1º do art.4º; art.5º e seu §2º, art.10º e art.18 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de março de 2013.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE DE DE 2013

NOME/MATRÍCULA	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR	AJUDA DE CUSTO	
ANTÔNIO NIRVANDO MONTEIRO VIEIRA	Tenente Coronel PM (DNS-2)	III	09 a 31/03/2013	Fortaleza-CE/Donauwörth-Alemanha/	20 (vinte)	791,52	791,52	16.621,92
			01 a 30/04/2013	Fortaleza-CE	20 (vinte)	791,52	-	15.830,40
KLEBER NOBREGA VIEIRA	Major PM	IV	09 a 31/03/2013	Fortaleza-CE/Donauwörth-Alemanha/	20 (vinte)	791,52	-	15.830,40
			01 a 30/04/2013	Fortaleza-CE	20 (vinte)	711,96	711,96	14.951,16
			01 a 31/05/2013	Fortaleza-CE	20 (vinte)	711,96	-	14.239,20
GERALDO DE FRANÇA JUNIOR	Major BM	IV	09 a 31/03/2013	Fortaleza-CE/Donauwörth-Alemanha/	20 (vinte)	711,96	711,96	14.951,16
			01 a 30/04/2013	Fortaleza-CE	20 (vinte)	711,96	-	14.239,20
			01 a 31/05/2013	Fortaleza-CE	20 (vinte)	711,96	-	14.239,20
MARIVALDO BARRETO DE SOUZA	Capitão PM	IV	09 a 31/03/2013	Fortaleza-CE/Donauwörth-Alemanha/	20 (vinte)	711,96	711,96	14.951,16
			01 a 30/04/2013	Fortaleza-CE	20 (vinte)	711,96	-	14.239,20
			01 a 31/05/2013	Fortaleza-CE	20 (vinte)	711,96	-	14.239,20
PAULO CAPELO FONTELES	Capitão PM	IV	09 a 31/03/2013	Fortaleza-CE/Donauwörth-Alemanha/	20 (vinte)	711,96	711,96	14.951,16
			01 a 30/04/2013	Fortaleza-CE	20 (vinte)	711,96	-	14.239,20
			01 a 31/05/2013	Fortaleza-CE	20 (vinte)	711,96	-	14.239,20
ARISTOTELES TAVARES LEITE	Delegado de Polícia Civil	IV	09 a 31/03/2013	Fortaleza-CE/Donauwörth-Alemanha/	20 (vinte)	711,96	711,96	14.951,16
			01 a 30/04/2013	Fortaleza-CE	20 (vinte)	711,96	-	14.239,20
			01 a 31/05/2013	Fortaleza-CE	20 (vinte)	711,96	-	14.239,20
ELIONAI DA SILVA	Cabo PM	IV	09 a 31/03/2013	Fortaleza-CE/Donauwörth-Alemanha/	20 (vinte)	711,96	711,96	14.951,16
			01 a 30/04/2013	Fortaleza-CE	20 (vinte)	711,96	-	14.239,20
			01 a 04/05/2013	Fortaleza-CE	3 (três) e meia	711,96	-	2.491,86
FRANCISCO CARLOS BASTOS DE SOUSA	Soldado PM	IV	09 a 31/03/2013	Fortaleza-CE/Donauwörth-Alemanha/	20 (vinte)	711,96	711,96	14.951,16
			01 a 30/04/2013	Fortaleza-CE	20 (vinte)	711,96	-	14.239,20
			01 a 04/05/2013	Fortaleza-CE	3 (três) e meia	711,96	-	2.491,86